

Piracicaba, 19 de junho de 2026.

Assunto: Posicionamento sobre projetos propostos pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Considerando as recentes propostas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Piracicaba incidentes sobre áreas de reconhecida relevância ambiental, paisagística, histórica e cultural, quais sejam:

1. Área de Lazer do Trabalhador;
2. Orla do rio Piracicaba e Projeto Parque Linear Vila Porto;
3. Praça José Bonifácio;

A Comissão Municipal de Mudanças Climáticas (Comclima), no uso de suas atribuições, manifesta-se nos seguintes termos:

Piracicaba é um município que historicamente enfrenta eventos de precipitação intensa, os quais tendem a se tornar mais frequentes e severos em decorrência das mudanças climáticas. Nesse contexto, intervenções que promovam alterações significativas no uso e ocupação do solo, na cobertura arbórea ou na permeabilidade das áreas urbanas merecem avaliação criteriosa sob a ótica da adaptação climática, da drenagem urbana, da manutenção dos serviços ecossistêmicos e da resiliência da cidade, especialmente quando incidentes sobre Áreas de Preservação Permanente (APP) e outros espaços ambientalmente sensíveis.

Nesse sentido, a Comclima observa que o projeto da Área de Lazer do Trabalhador, que prevê a implantação de estacionamento e outras estruturas de infraestrutura cinza, bem como o projeto da orla do rio Piracicaba, incluindo intervenções nas avenidas Renato Wagner e Beira Rio, devem resultar em aumento da impermeabilização e da compactação do solo, além de redução da cobertura arbórea existente e intensificação do uso dessas áreas.

Além dos impactos sobre a arborização urbana, a ampliação de superfícies impermeáveis merece especial atenção diante da necessidade de fortalecimento da capacidade adaptativa do município. A redução da infiltração da água no solo contribui para o aumento do escoamento superficial, potencializando riscos associados a enxurradas, alagamentos e processos erosivos, principalmente em áreas próximas a cursos d'água.

Cabe destacar que mesmo pavimentos classificados como drenantes alteram a dinâmica natural de infiltração e circulação da água no solo. A compactação decorrente da implantação e utilização dessas estruturas também pode afetar a aeração do solo e comprometer a sanidade e a longevidade dos indivíduos arbóreos existentes.

A legislação municipal vigente (Lei Complementar nº 251/2010) estabelece que os equipamentos urbanos devem adequar-se à arborização existente e àquela que vier a ser implantada. Determina ainda que intervenções que possam resultar em poda ou supressão de indivíduos arbóreos sejam precedidas de laudo técnico específico para cada exemplar potencialmente afetado.

Esses laudos devem contemplar a caracterização detalhada dos indivíduos arbóreos, incluindo identificação da espécie, diâmetro à altura do peito (DAP), altura, estado fitossanitário, presença de vegetação associada e localização geográfica, bem como apresentar justificativa técnica para a intervenção proposta. Nos casos de poda, devem ser observados critérios que assegurem a manutenção da arquitetura da copa e da função ecológica da árvore, inclusive no tocante à intensidade da intervenção, preservando ao menos 60% do volume original da copa.

A Comclima ressalta a importância de que tais avaliações sejam realizadas por profissionais habilitados e analisadas individualmente pelo órgão ambiental competente, garantindo que eventuais autorizações para poda ou supressão estejam devidamente fundamentadas e compatíveis com os objetivos de proteção ambiental e adaptação climática do município. A Secretaria Municipal competente deve avaliar cada um destes laudos, de impacto em árvores, e decidir se emite, ou não, uma autorização – de corte ou poda. A Legislação vigente não tem exceções, para concessionárias ou para contratados da Prefeitura. Todos devem pedir autorização prévia para poder podar ou cortar qualquer árvore.

Adicionalmente, entende-se que a compensação ambiental decorrente da supressão de indivíduos arbóreos deve considerar não apenas o número de exemplares a serem plantados, mas também os serviços ecossistêmicos efetivamente impactados. Árvores adultas desempenham funções ambientais fundamentais, incluindo sombreamento, regulação microclimática, sequestro e armazenamento de carbono, interceptação de águas pluviais, promoção da infiltração no solo, abrigo para a fauna e contribuição para a qualidade paisagística dos espaços urbanos.

Assim, a compensação ambiental deve buscar equivalência funcional em relação aos serviços ecossistêmicos suprimidos, reconhecendo que o plantio de mudas, embora essencial, não recompõe de forma imediata os benefícios proporcionados por indivíduos arbóreos de grande porte e plenamente estabelecidos.

Cabe destacar que as diretrizes mais recentes adotadas pelo Estado de São Paulo para compensação ambiental, consolidadas na Resolução SEMIL nº 02, de 02 de janeiro de 2024, reforçam a necessidade de que as medidas compensatórias considerem não apenas a reposição quantitativa de indivíduos arbóreos, mas também a recomposição das funções ecológicas e dos serviços ecossistêmicos associados às áreas impactadas. Tal entendimento está em consonância com os princípios da adaptação às mudanças climáticas e da ampliação da resiliência urbana.

Por fim, cabe registrar que a Política Municipal de Mudanças Climáticas, atualmente em fase final de tramitação, incorpora princípios e instrumentos voltados à adaptação climática, à ampliação da resiliência urbana, à proteção da infraestrutura verde e à preservação de áreas ambientalmente sensíveis. Nesse contexto, recomenda-se que os projetos em análise sejam compatibilizados com essas diretrizes, de modo a evitar perdas relacionadas à cobertura arbórea, permeabilidade do solo e serviços ecossistêmicos essenciais para a qualidade de vida da população e para a adaptação do município aos desafios climáticos presentes e futuros.

Diante do exposto, a Comclima recomenda que os projetos submetidos à apreciação pública apresentem, de forma clara e transparente, para a população, através dos laudos, licenças e projetos técnicos, a quantificação das áreas permeáveis e impermeáveis antes e após as intervenções propostas, a identificação dos indivíduos arbóreos potencialmente afetados, os respectivos laudos técnicos, as medidas mitigadoras previstas e os critérios adotados para a compensação ambiental, permitindo a adequada avaliação de seus impactos sobre a resiliência climática e a sustentabilidade urbana do município.

Comissão Municipal de Mudanças Climáticas – Comclima